

HOSPITAL RAUL SERTÃ

Limpeza está interrompida por tempo indeterminado

Paralisação do serviço é um protesto de funcionários por salários atrasados

HENRIQUE PINHEIRO

Guilherme Alt

guilherme@avozdaserra.com.br

Os servidores contratados pela prefeitura, pelo sistema RPA, para realizar a limpeza do Hospital Municipal Raul Sertã, cumpriram a promessa de paralisarem o serviço, caso não recebessem os salários atrasados, nesta sexta-feira, 30. É a terceira interrupção do serviço, em dois meses.

De acordo com um dos funcionários, o serviço está suspenso até que o município quite o débito com todos os servidores. Até o momento desta publicação, alguns funcionários se encontravam em

frente à Câmara de Vereadores, onde o prefeito é aguardado.

O chefe do Executivo, Johnny Maycon, esteve na Câmara na última sexta-feira, 23, e relatou as dificuldades encontradas na Prefeitura e algumas das soluções planejadas. Agora, os vereadores(as) pretendem fazer questionamentos sobre a gestão municipal.

Esta semana, o município divulgou uma nota informando que, com relação ao pagamento dos profissionais de limpeza do hospital, está tramitando um processo para que os salários sejam liberados até a próxima semana.



Dia do Trabalho: Bolsonaro relança programa de redução de salários e jornada

Programa preservou cerca de 10,2 milhões de empregos em 2020

O presidente Jair Bolsonaro assinou na última terça-feira, 27, a MP (Medida Provisória) que viabiliza a retomada do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego (BEM), que permite a empresas a realização de acordos para redução de jornada e salário de funcionários ou a suspensão dos contratos de trabalho. O programa entra em vigor de forma imediata e terá duração inicial de 120 dias — quatro meses.

A reedição dos programas é uma clara sinalização para setores mais afetados pela pandemia. Proprietários de bares e restaurantes, por exemplo, fizeram diversas reuniões com o governo desde o fim das medidas para que houvesse extensão da ajuda e um fôlego na retomada.

Segundo o governo, no ano passado o programa preservou o emprego e a renda de cerca de 10,2 milhões de trabalhadores em acordos que tiveram a adesão de mais 1,5 milhão de empresas. O benefício foi pago com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A retomada do BEM era uma demanda de empresários por causa do agravamento da crise econômica em decorrência da pandemia.

A redução de salários ou a suspensão dos contratos serão feitas nos mesmos moldes de 2020. Os acordos individuais entre patrões e empregados poderão ser de redução de jornada de trabalho e salário apenas nos percentuais de 25%, 50% ou 70%. Como contrapartida, o governo pagará mensalmente ao trabalhador o Benefício Emergencial, que corresponde ao valor do percentual reduzido tendo como referência a parcela do seguro-desemprego a que o empregado teria direito.

Naprática, um trabalhador que tiver redução de 25% do salário receberá 25% do valor



do seguro-desemprego que ele teria direito em caso de demissão, e assim sucessivamente. No caso da suspensão temporária dos contratos de trabalho, o governo pagará ao empregado 100% do valor do seguro-desemprego a que ele teria direito.

GARANTIA DE EMPREGO

Em todos os casos fica reconhecida a garantia provisória no emprego durante o período acordado e após o restabelecimento da jornada ou encerramento da suspensão, por igual período. O pagamento do benefício ao trabalhador se dará independentemente do cumprimento de período aquisitivo exigido para o seguro-desemprego, do tempo de vínculo empregatício ou do número de salários recebidos.

Além disso, segundo o governo, a medida não impedirá a concessão ou alterará o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, quando atendidos os requisitos previstos legalmente, no momento de uma eventual demissão.

Alguns requisitos devem ser observados pelos empregadores que aderirem ao pro-

grama, como a preservação do salário-hora de trabalho, a assinatura de acordo individual escrito entre empregador e empregado, além dos percentuais de redução do salário e da jornada previamente definidos (25%, 50% ou 70%).

Para assegurar o pagamento do benefício aos trabalhadores com salário reduzido, Bolsonaro também editou uma medida provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9,98 bilhões, em favor do Ministério da Economia.

FLEXIBILIZAÇÃO TRABALHISTA

Em outra medida provisória, o presidente da República estabeleceu uma série de flexibilizações temporárias na legislação trabalhista, que poderão ser adotadas pelos empregadores por, pelo menos, quatro meses.

A MP permite que o empregador altere o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determine o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos.

Segundo o governo, o patrão também poderá antecipar as férias do empregado, devendo informá-lo com antecedência de, no mínimo, 48 horas, por escrito ou por meio eletrônico. As férias não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos e poderão ser concedidas por ato do empregador, ainda que o período aquisitivo não tenha transcorrido. Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina.

Pela MP, as empresas poderão conceder férias coletivas, devendo notificar o conjunto de empregados afetados com antecedência de 48 horas, sem a necessidade e observar o limite máximo de períodos anuais e o limite mínimo de dias corridos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Poderá também antecipar o gozo de feriados federais, estaduais, distritais e municipais, incluídos os religiosos, devendo igualmente notificar o conjunto de empregados afetados com antecedência de 48 horas.

PAGAMENTO DO FGTS É SUSPENSO POR 4 MESES

Por meio de acordo individual ou coletivo escrito, poderá haver a interrupção das atividades pelo empregador e a constituição de regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, para compensação no prazo de até 18 meses, contado da data de encerramento do período de 120 dias após a publicação da MP.

Segundo o governo, a MP suspende a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos trabalhadores que estejam em regime de teletrabalho, salvo no caso dos trabalhadores da área de saúde e das áreas auxiliares em efetivo exercício em ambiente hospitalar. O médico, porém, poderá indicar a necessidade da realização dos exames se considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado. Fica mantida a obrigatoriedade de realização de exames ocupacionais

e de treinamentos periódicos aos trabalhadores da área de saúde e das áreas auxiliares em efetivo exercício em ambiente hospitalar.

A MP também suspende temporariamente o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelos empregadores por quatro meses (abril, maio, junho e julho). O pagamento poderá ser realizado em até quatro parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021.

Em outra flexibilização, a medida permite que estabelecimentos de saúde possam, por meio de acordo individual escrito, prorrogar a jornada, nos termos do disposto no Artigo 61 da CLT, inclusive para as atividades insalubres e para a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, bem como adotar escalas de horas suplementares entre a 13ª e a 24ª hora do intervalo de intrajornada. As horas suplementares serão compensadas, no prazo de 18 meses, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra, informou o governo. (Fonte: Agência Brasil - Brasília)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - CNPJ 29.844.172/0001-23. CONTRATADA: MARCA PONTO SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA ME. CNPJ: 18.002.192/0001-30. Endereço: Avenida José Manna Junior, 710, Loja 01, Trindade, São Gonçalo - RJ. Nº do Processo Administrativo/CPL: 021/2021. OBJETO: Reinstalação, treinamento e manutenção mensal do sistema de catracas para controle do acesso ao prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput. Contrato nº 010/2021. Vigência: de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022. Nota de Empenho Original: 086/2021 e 087/2021, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas: 3.3.90.39.000 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Programa de Trabalho: 01.001.01.031.053.2002. Valor global: R\$ 30.013,00 (trinta mil e treze reais), sendo R\$ 6.517,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais) para reinstalação e treinamento do sistema e R\$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais) para a manutenção mensal pelo período de 12 (doze) meses. Nova Friburgo, 20 de abril de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo